



EDITAL Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção do Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas nas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de 01 (um) profissional para atuar na Coordenação de Polo, no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Município de Novo Hamburgo, atendendo à necessidade prevista na Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019;

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.3. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo e nas normas estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.



2. DA VAGA:

2.1. O Coordenador de Polo UAB, selecionado por este edital, atuará na gestão do estabelecimento de ensino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. O Coordenador do polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente a Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence.

2.3. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB.

2.4. O Polo da UAB está localizado na Rua David Canabarro, nº 20 – Centro, Novo Hamburgo/RS.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

3.1. Ser graduado em nível superior - Licenciatura em instituição reconhecida pelo MEC (art. 4 da Portaria CAPES 183/2016);

3.2. Ser professor da Rede Pública, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos em magistério na educação básica (art. 4º, §1º da Lei 2.079/2009);

3.3 Ser agente público vinculado ao mantenedor do POLO UAB (art. 12 da Portaria CAPES 232/2019);

3.4. Residir no município do POLO UAB ou próximo a ele (art. 12 da Portaria CAPES 232/2019) ;

3.5. Possuir atuação junto ao polo em regime integral (art. 12 da Portaria CAPES 232/2019);

3.6. Ter experiência mínima comprovada de um ano com Educação à distância.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Coordenador de Polo UAB;

4.2. Descrição das atividades: Gestão e administração do POLO UAB (Portaria Nº 232/2019);



4.3. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

4.4. Horários: ter disponibilidade de trabalhar nos três turnos, inclusive aos sábados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de Inscrição: **de 15 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024;**

5.2. Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e o Curriculum Lattes documentado (anexo II) e entregá-lo na Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada na Rua Guia Lopes, nº4.201, 4º andar, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93548-013, **nas segundas-feiras, das 12h às 17h, nas terças, quartas e quintas-feiras, das 9h às 17h e nas sextas-feiras, das 8h às 13h**, acompanhado dos documentos exigidos no item 6 deste edital;

5.3. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada;

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2. *Curriculum Lattes* devidamente documentado (anexo II);

6.3. Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;

6.4. Comprovante de endereço;

6.5. Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério (art. 4º, §1º da Lei 2.079/2009);

6.6. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;



7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo designada pela Secretaria Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1. Primeira Etapa (fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital;

7.1.2. Segunda Etapa (fase classificatória): Análise de pontuação *Curriculum Lattes* e entrevista.

7.1.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação à Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.

8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no site <https://novohamburgo.rs.gov.br/smed>

8.3. Os candidatos selecionados e sua ordem de classificação serão divulgados no dia **05 de março de 2024**, através do portal da educação <https://novohamburgo.rs.gov.br/smed>.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado da seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 9h às 17h), após a divulgação do resultado.

9.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da SMED, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O prazo será de 2 (dias) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda.

11. DA BOLSA

11.1. Conforme definição da DED/CAPES.



12. DAS ATRIBUIÇÕES

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios



periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, a Lei Municipal 2.079/2009, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado, considerando somente o material entregue no prazo do edital.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.5 O resultado final do processo seletivo será comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.



13.6 A validade do processo seletivo será de quatro anos. (Portaria CAPES 232/2019).

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como avaliação da CAPES;

A permanência do (a) servidor (a) no Sistema UAB dependerá do seu desempenho que será acompanhado pela Capes e SMED.

Novo Hamburgo, 9 de janeiro de 2024.

MARISTELA GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome completo:		Data de nascimento: / /
RG:	CPF:	Estado civil:

Endereço residencial:

Logradouro e número		Bairro
Cidade/UF	CEP	Telefone
E-mail:		
Data de ingresso no serviço público municipal:	Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuar em regime integral no Cargo de Coordenador de Polo UAB: () sim () não	
Titulação do Curso Superior e nome da Instituição:		
Possui experiência mínima de três anos na Educação Básica Pública: () sim () não		
Maior titulação na área da Educação ou área afim (especificar) e nome da entidade de formação:		

Declaração do Candidato

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o presente processo seletivo simplificado.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Via da Secretaria de Educação



Recibo da documentação

Recebemos, nesta data, a documentação referente à inscrição do candidato _____ no Processo Seletivo Simplificado 01/2024.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Comissão

Via do Candidato



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO DEFERIDA
Especialização (comprovar titulação)	1 ponto por título, máximo 1 ponto		
Mestrado (comprovar titulação)	1 ponto por título, máximo 1 ponto		
Doutorado (comprovar titulação)	2 pontos por título, máximo 2 pontos		
Experiência profissional na Gestão da Educação à Distância (comprovar atuação a ser pontuado somente acima de um ano).	1 ponto por semestre. Máximo 2 pontos		
Cursos com foco na gestão para a Educação a Distância (comprovar cursos realizados)	1 ponto por curso, no máximo 2 pontos		
Outras experiências no ensino superior (cursos/disciplinas ministrados, orientação de trabalhos de conclusão, bancas, entre outros).	0,5 ponto por atividade. Máximo 2 pontos		
Total de pontos acumulados pelo candidato			



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

www.novohamburgo.rs.gov.br



EXTRATO

EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção do Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas nas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 232, de 9 de outubro de 2019.

A íntegra deste Edital está disponível no Portal da Educação:
<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/smed/atos-publicos>

DOS REQUISITOS DO CARGO

- Ser graduado em nível superior - Licenciatura em instituição reconhecida pelo MEC (art. 4 da Portaria CAPES 183/2016);
- Ser professor da Rede Pública, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos em magistério na educação básica (art. 4º, §1º da Lei 2.079/2009);
- Ser agente público vinculado ao mantenedor do POLO UAB (art. 12 da Portaria CAPES 232/2019);
- Residir no município do POLO UAB ou próximo a ele (art. 12 da Portaria CAPES 232/2019) ;
- Possuir atuação junto ao polo em regime integral (art. 12 da Portaria CAPES 232/2019);
- Ter experiência mínima comprovada de um ano com Educação à distância.

DO CARGO

Cargo: Coordenador de Polo UAB;



Descrição das atividades: Gestão e administração do POLO UAB (Portaria Nº 232/2019);

Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas;

Horários: ter disponibilidade de trabalhar nos três turnos, inclusive aos sábados.

DOS PERÍODOS

Inscrições	15 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024
Resultado da Seleção	05 de março de 2024
Recurso	02 (dois) dias úteis (das 9h às 17h), após a divulgação do resultado

Novo Hamburgo, 9 de janeiro de 2024.

MARISTELA GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação